



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230, 231](#)

Contrato nº 005/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **vice-prefeito Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade nº 1031673187, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.248/2021, **Pregão Eletrônico nº 040/2021, Ata de Registro de Preços nº 020/2021 (válida até 26/10/2022)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 014/2022 da Secretaria de Obras, Viação e Transporte, datado de 21/01/2022.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI, CNPJ: 00.964.835/0001-61, Rua Venâncio Ramos da Silva, nº 12, Quadra: 37, Lote:12, Bairro Promorar, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 3433-2648, endereço de e-mail santanna.itq@bol.com.br, neste ato representado por sua representante legal **Eva Nelci Pinto Brum**, inscrita no CPF: 900.794.000-78 e RG nº 4012614329, residente na Rua Venâncio Ramos da Silva, nº 12, Quadra: 37, Lote: 12, Bairro Promorar, na cidade de Itaqui/RS, CEP: 97.650-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.	Valor Total
03	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, sem adição de sal e temperos, congelada. Prazo de	Quilo	Languiru	20	R\$ 11,69	R\$ 233,80

	validade de, no mínimo, 06 meses. O rótulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente.					
VALOR TOTAL = R\$ 233,80						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: Gestor Edivaldo Gonçalves Peres, fiscal Gilsemar Parcianello Lorensi e suplente Rogério Vieira Garcia.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os itens solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Alameda Ranulfo Lacroix, S/N, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 233,80 (Duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Unidade 1 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2023 – MANUTENÇÃO SOVT
Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 0001 – LIVRE
Reduzido: 3030
Solicitação de Compras nº 180460.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2021, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui/RS, 31 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito